



Portaria nº 016/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRO – IPAMC, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE SÃO CONFERIDAS PELO ANEXO I, ALÍNEA "L", DO ITEM 01 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.495/2010.

Considerando decisão do TCE-RJ, Processo nº 234.441-2/2024;

RESOLVE:

RETIFICAR a portaria nº 006/2007 que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, a partir de 01 de novembro de 2006, a Senhora **GLÓRIA MARIA DA SILVA MENENGATI**, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I**, Nível I, Letra C, sob a matrícula 30200776, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal e/c artigo 6º-A (incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012), com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: Proventos mensais integrais, conforme discriminado abaixo:

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	VALOR
Salário Base (Lei Municipal nº 154/2006)	RS 367,50
ATS – Triênio 10% (Lei Municipal nº 354/1990)	RS 36,75
Totalizando.....	RS 404,25

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cordeiro/RJ, 25 de fevereiro de 2025


Rodrigo Damiano Gomes

Presidente do IPAMC

